

juntando comprovantes que julgar convenientes.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA – ARESC

A TESC DIRETORIA TÉCNICA - DTEC

1	- 19
7	20
Folha:	27

White the state of		
AUTO DE INFRAÇÃO - AI № 00074		
ADVERTÊNCIA X MULTA		
SANEAMENTO BÁSICO Água Esgoto X Resíduos Sólidos Drenagem Urbana		
GÁS NATURAL Fiscalização Interna Fiscalização em Campo		
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR		
1.1 Nome: Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC		
1.2 Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 – 11º andar, Centro – Florianópolis/SC – CEP: 88.010-500		
1.3 Telefone: 55 48 3665-4350		
SAO JOSÉ 2. AGENTE AUTUADO		
2.1 Nome: Conpanha Codannenz de Agos e Soireamento - CASAN		
2.2 Endereço: Rue Contin Blum 83 - Contu- Toolis 15C		
2.3 CNPJ: \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\		
2.4 Telefone: (48) 3224 - 5000		
3. DESCRIÇÃO DAS NÃO-CONFORMIDADES / ENQUADRAMENTO		
Não comprimento do Termo de Adequação dos Serviços - TAS nº 012, conforme Relations de Fiscalização Emergencial AREX GEFIS nº 039/2016, anexo a cit AI; a copia da ATA nº 039 da Roma Ordinário da Direbna Coragindo da AREXC. Enquediamento: Art. 26 da Lei Cstadual nº 16673/2015.		
3.1 Valor Total:(
4. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR - ARESC		
4.1 Nome do Fiscal: Luiza K Borgo Garente de Fix L		
4.2 Local e Data: 501, 12, 07/07/2016 4.3 Assinatura: 4.3 Assinatura:		
RESPONSÁVEL: RECEBI EM: 08 07, 16 - 16:40 RECEBI EM:		
RECEBI EM: 08 07, 16 - 16:40 Comité de Reguldos Agénéros INATIONA: Advance Xeleto O(a) Autuado(a) terá o prazo de 15 (quinze) dias contando da data do recebimento deste Al para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive		





Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

Diretoria Técnica - DTEC

Relatório de Fiscalização EMERGENCIAL dos Serviços de Saneamento Básico



Localização: 27º 36' 57" S / 48º 37' 54" W

Relatório ARESC nº 039/2016

Município: SÃO JOSÉ/SC

Referência: Processo ARESC 0153/2016

Data: Abril de 2016

1 IDENTIFICAÇÃO DA ARESC

Nome: ARESC- Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina.

Site: www.aresc.sc.gov.br

2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Endereço: Rua Emílio Blum, 83 - Centro - Florianópolis/SC

Telefone: (48) 3221 5000

CNPJ: 82.508.433/0001-17

Site: www.casan.com.br

3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Fiscalização Emergencial

Unidade Auditada: Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) Morar Bem e José Nitro

Local: São José / SC.

Data da Inspeção: 10 de abril de 2016.

4 JUSTIFICATIVA

O Loteamento Morar Bem foi construído pelo Programa Habitacional financiado pelo Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID), localizado no Bairro Serraria, município de São José. Este mesmo Programa Habitacional contemplou uma infraestrutura urbana completa, inclusive com a construção de um Sistema de Esgotamento Sanitário para receber coletar e tratar o efluente bruto dessa localidade.

Já o Loteamento José Nitro localizado, localizado ao lado Loteamento Morar Bem, no Bairro Serraria, município de São José, possui também um Sistema de Esgotamento Sanitário para receber coletar e tratar o efluente bruto dessa localidade.

Folha: 4

Ambos os Sistema eram de competência da Prefeitura Municipal de São José, os quais foram assumidos pela concessionária de saneamento básico do município, que atualmente responde pela qualidade do tratamento do esgoto das localidades.

A vistoria pela Vigilância Sanitária Municipal de São José observou situação de abandono de ambos os Sistemas, sem a devida manutenção e correta operação. Após a ARESC ser comunicada da situação, foi solicitado providências cabíveis por meio do Ofício nº 024/2016/VISA/SMS/SJ. Desta forma, esta Agência realizou fiscalização operacional em fevereiro de 2016, gerando o Relatório de Fiscalização Emergencial nº018/2016, e realizou fiscalização da qualidade em abril de 2016, objeto deste Relatório de Fiscalização.

O Relatório de Fiscalização Emergencial n°018/2016 deu origem ao Termo de Adequação dos Serviços (TAS) nº 0012, solicitando da concessionária a manutenção das duas Estações de Tratamento de Esgoto e as corretas operações, bem como os projetos e informações sobre o funcionamento e as eficiências das duas unidades, visto que, em nenhum momento da vistoria, os funcionários da concessionária sabiam informar sobre as concepções dos tratamentos. Porém, a concessionária não atendeu às solicitações dessa Agência Reguladora e não respondeu o TAS no prazo solicitado e estipulado.

Dessa forma, devido à situação de abandono das unidades de tratamento, houve a necessidade de avaliar a eficiência do tratamento de esgoto de ambas as ETE's, a qual foi realizada por meio de coleta de amostras de efluentes bruto e tratado das duas unidades de tratamento pelo laboratório credenciado a Agência.

5 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da ação da visita técnica compreendeu os procedimentos de coleta de amostra de esgoto das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) dos Loteamentos Morar Bem e José Nitro, no bairro Serraria, no município de São José, visando determinar a eficiência do tratamento realizado.

A equipe do Laboratório Biológico, de Florianópolis, realizou as coletas e as análises das amostras, conforme documentos anexados, os quais também informam os métodos utilizados para a análise laboratorial de cada parâmetro analisado.

5.1 Cronograma de Trabalho

Tabela 1- Roteiro do dia 10/04/2016

Data	Local
0/04/2016	ETE Morar Bem



6 FISCALIZAÇÃO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

As amostras para avaliar a eficiência do tratamento de efluente sanitário foram coletadas em dois pontos da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE): na entrada (efluente bruto) e na saída (efluente tratado/final). O efluente tratado é lançado no Rio Carolina, conforme imagem abaixo (figura 1).



Figura 1: ETE Morar Bem e pontos de coleta da amostra (Fonte: Google Earth)

Cada parâmetro analisado foi comparado com os valores de referência das legislações vigentes: Lei Estadual nº 14.675/2009 e Resoluções CONAMA nº 430/2011 (tabela 2).

Tabela 2 - Padrões para os parâmetros analisados de acordo com a legislação vigente para qualidade do esgoto

Ponto de coleta	Parâmetro	Observação		
Entrada da ETE	DBO ₅	O resultado serve para o cálculo da eficiência do		
Littlada da LTL	DD05	tratamento – sem padrão de referência		
		DBO 5 dias a 20°C no máximo de 60 mg.L ⁻¹ . Este limite		
	DPO	poderá ser ultrapassado no caso de efluente de sistema		
	DBO ₅	que reduza a carga poluidora em termos de DBO 5 dias		
		a 20°C em no mínimo 80% (Lei Estadual n° 14.675)		
	Oleos e graxas Sólidos	 Entre 6 e 9 (Lei Estadual n° 14.675) 		
€		 Entre 5,0 e 9,0 (Conama n° 430) 		
Saída da ETE		 100 mg.L⁻¹ (Conama n° 430) 		
		 30 mg.L⁻¹ (Lei Estadual n° 14.675) 		
		1 mL.L ⁻¹ . Para o lançamento em lagos e lagoas os		
n.		materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente		
		ausentes (Conama n°430)		
	Temperatura	Inferior a 40°C (Conama n° 430)		
	Sulfeto	Inferior a 1 mg.L ⁻¹ (Conama n° 430)		



Para esta campanha de fiscalização, tinha sido programada a coleta de amostras de efluente nas duas ETE's do bairro Serraria: Morar Bem e José Nitro. Porém, devido à falta de informações dos funcionários da concessionária, os quais desconheciam as duas unidades, bem como a própria concepção do tratamento, foi possível realizar a coleta somente na ETE Morar Bem.

Abaixo estão os resultados das análises físico-químicas do esgoto realizadas pelo Laboratório Biológico (tabela 3). Em vermelho estariam os parâmetros em desacordo com as legislações vigentes.

6.1 ETE Morar Bem

Tabela 3 - Resultados das análises físico-químicas e biológicas do esgoto na ETE Morar bem, no bairro Serraria no município de São José

D 0 4	ETE Morar Bem		
Parâmetro	Entrada	Saída	
Óleo e graxas (mg.L ⁻¹)	N.A.	<10,00	
рН	N.A.	6,88	
Sólidos Sedimentáveis (mL.L ⁻¹)	N.A.	0,70	
Temperatura (°C)	N.A.	28,9	
DBO₅ (mg.L ⁻¹)	178,50	24,42	
Eficiência de Remoção de DBO ₅ (%) 86,27		27	

Nota: N. A. = Não amostrado

Como é possível visualizar na tabela 3, os parâmetros analisados na ETE Morar Bem estão de acordo com as legislações ambientais vigentes.

E apesar da concessionária não apresentar manutenção e operação adequada na ETE Morar Bem, essa apresentou eficiência no tratamento do esgoto de **86,27%**. Ou seja, apresentou boa eficiência na remoção da carga orgânica biodegradável contida no efluente bruto, visto que o parâmetro utilizado para medir a eficiência, a DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio), mede a quantidade de oxigênio necessário para a oxidação da matéria orgânica por microrganismos aeróbicos. No entanto, é preciso verificar a qualidade do efluente lançado no meio ambiente a partir da análise de parâmetros como coliformes totais e fecais, séries de nitrogênio, fósforo, sulfeto, turbidez, cor, série de sólidos, dentre outros.

Nas figuras abaixo, há imagens da coleta de amostra dos efluentes bruto e final da ETE Morar Bem (figuras 2 a 5).



Figura 2: Local da coleta de amostra do efluente bruto na ETE Morar Bem (10/04/2016)



Figura 3: Coleta da amostra do efluente bruto na ETE Morar Bem (10/04/2016)



Figura 4: Local da coleta de amostra dos efluentes final da ETE Morar Bem (10/04/2016)



Figura 5: Coleta de amostra do efluente final na ETE Morar Bem (10/04/2016)

6.2 ETE José Nitro

Na Estação de Tratamento de Esgoto do Loteamento José Nitro não foi possível realizar a coleta de amostras dos efluentes bruto e final, uma vez que não foi possível identificar a chegada do efluente. Os funcionários da concessionária desconheciam essa Estação e não

sabiam nem informar se a unidade de tratamento estava operando, tão pouco sabiam a concepção de tratamento.

Nas figuras abaixo, há imagens da ETE José Nitro (figuras 6 e 7).



Figura 6: Vista da entrada da ETE e vista de cima da ETE José Nitro (10/04/2016)



Figura 7: Vista geral da ETE e possível chegada do efluente do loteamento José Nitro (10/04/2016)

7 CUMPRIMENTO AO TERMO DE ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 012/2016

Após Fiscalização Operacional realizada por essa Agência, em fevereiro de 2016, em decorrência da solicitação da Vigilância Sanitária do Município de São José, foi gerado o Relatório de Fiscalização ARESC n° 018/2016 e o Termo de Adequação dos Serviços (TAS) n° 012/2016.

Esse Termo de Adequação solicitou da concessionária os projetos das duas Estações de Tratamento de Esgoto e informações a respeito do funcionamento dos sistemas e da operação e manutenção dessas unidades, bem como dados de eficiência e informações sobre a retirada do lodo e seu tratamento produzido em uma das Estações de Tratamento.

Apesar de não encontradas desconformidades no que se refere à qualidade do efluente tratado para os parâmetros analisados e à eficiência do tratamento da ETE Morar Bem, a concessionária não respondeu às solicitações efetuadas por esta Agência no prazo estabelecido, mesmo quando solicitado por meio do Ofício nº 274/2016 em 16 de março de 2016.

CHO!

Visto:

8 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA CONCESSIONÁRIA

Diante do exposto, em especial no que tange o "Cumprimento ao Termo de Adequação dos Serviços n°012/2016", sugere-se à Diretoria Colegiada desta Agência que seja aplicado um Auto de Infração pelo não cumprimento das solicitações contidas no Termo de Adequação dos Serviços n°012/2016, conforme orienta a Resolução ARESC n° 047. E que, a concessionária apresente, em 15 dias após a autuação, todas as informações solicitadas no TAS n° 012/2016.

Além disso, a concessionária também deverá apresentar, no mesmo prazo acima estipulado, análise atual dos parâmetros: DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, temperatura, coliformes totais e fecais, séries de nitrogênio, fósforo, sulfeto, turbidez e cor, para as duas unidades de tratamento – José Nitro e Morar Bem – e para o corpo receptor.

Ainda, a concessionária deve informar a essa Agência a localização de entrada do efluente bruto e de saída do efluente tratado por meio da apresentação do projeto de concepção da ETE José Nitro.

9 EQUIPE TÉCNICA

Larissa Martins

Analista Técnico Gestão de Fisc. e Reg.

Luiza Kaschny Borges

Gerente de Fiscalização

Eng. Sílvio César dos Santos Rosa

Gerente de Regulação

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA TÉCNICA - DTEC/ARESC

Sérgio José Grando

Diretor Técnico

Reno Luiz Caramori





RELATORIO DE ENSAIO A_2012.2016_Ef_2_2

Interessado: ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

Endereço: Rua Anita Garibaldi,11º andar, n 79

CNPJ: 23.114.901/0001-00

Cidade: Florianópolis, Santa Catarina

DADOS DA AMOSTRA

Procedência: Efluente

Ponto de coleta/Produto: ETE Morar Bem - SAÍDA

Responsável pela amostragem: Laboratório Biológico

Responsável pelo transporte da amostra ao laboratório: Laboratório Biológico

Temperatura da amostra no recebimento: 12.8 ºC

Data da amostragem: 10/04/2016

Data do recebimento: 01/04/2016 - 15:00

1º Legislação: Resolução CONAMA nº 430 de 13/05/2011 - Padrões de lançamento de Esgoto Sanitário

RESULTADO	LEGISLAÇÃO	UNIDADE
24,42	4,42 ≤ 120 mg/L	
<10	≤ 100 mg/L	mg/L
6,88	entre 5 e 9	pH a 25 °C
0,70	≤ 1 mL/L	mL/L.h
28,9	≤ 40 ºC	ōC
	24,42 <10 6,88 0,70	24,42 ≤ 120 mg/L <10 ≤ 100 mg/L 6,88 entre 5 e 9 0,70 ≤ 1 mL/L

VALORES ADICIONAIS AO ENSAIO					
PARÂMETRO	LQ	U95%	MÉTODO	INICIO	TÉRMINO
DBO5	2,00	-	SMWW22nd-5210B	13/04/2016	18/04/2016
Óleos e Graxas	10	. *	SMWW22nd-5520D	12/04/2016	13/04/2016
рН	0,01	-	SMWW22nd-4500B-pH	04/04/2016	04/04/2016
Sólidos Sedimentáveis	0,1	-	SMWW22nd-2540F	04/04/2016	04/04/2016
Temperatura da Amostra	-7,0	E.	SMWW22nd-2550	01/04/2016	01/04/2016

INTERPRETAÇÃO DO RELATÓRIO DE ENSAIO

A amostra atende a legislação nos parâmetros analisados.

Nota 1:As amostragens realizadas pelo Laboratório Biológico seguem o Plano de Amostragem (DQ 5.7.01).

Nota 2:Os resultados referem-se somente aos itens ensaiados.

Nota 3:LQ - Limite de quantificação

Nota 4:(*) Serviço Subcontratado de acordo com a NBR ISO/IEC 17025:2005.

Nota 5:Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por completo, a reprodução de partes requer a aprovação escrita do Laboratório Biológico.

Nota 6: Verifique a autenticidade deste relatório de ensaio no site www.laboratoriobiologico.com.br.

Código do Relatório de Ensaio: A_2012/2016 Código de Validação da Ordem de Serviço: KFR-UV1D-004

Data de Emissão: 19 de Abril de 2016

- Fim do Relatório -

also.

/M.:



Pg. 1/1



RELATORIO DE ENSAIO A_2012.2016_Ef_2_1

Interessado: ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

Endereço: Rua Anita Garibaldi,11º andar, n 79

CNPJ: 23.114.901/0001-00

Cidade: Florianópolis, Santa Catarina

DADOS DA AMOSTRA

Procedência: Efluente

Ponto de coleta/Produto: ETE Morar Bem - ENTRADA Responsável pela amostragem: Laboratório Biológico

Responsável pelo transporte da amostra ao laboratório: Laboratório Biológico

Temperatura da amostra no recebimento: 12.8 ºC

Data da amostragem: 01/04/2016

Data do recebimento: 01/04/2016 - 15:00

PARAMETRO	RESULTADO	UNIDADE
DBO5	178,50	mg/L
	VALORES ADICIONAIS AO ENSAIO	

VALUES ADICIONAIS AO ENSAIO					
PARÂMETRO	LQ	U95%	MÉTODO	INICIO	TÉRMINO
DBO5	2,00		SMWW22nd-5210B	13/04/2016	18/04/2016

Nota 1:As amostragens realizadas pelo Laboratório Biológico seguem o Plano de Amostragem (DQ 5.7.01).

Nota 2:Os resultados referem-se somente aos itens ensaiados.

Nota 3:LQ - Limite de quantificação

Nota 4:(*) Serviço Subcontratado de acordo com a NBR ISO/IEC 17025:2005.

Nota 5:Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por completo, a reprodução de partes requer a aprovação escrita do Laboratório Biológico.

Nota 6: Verifique a autenticidade deste relatório de ensaio no site www.laboratoriobiologico.com.br.

Código do Relatório de Ensaio: A 2012/2016 Código de Validação da Ordem de Serviço: KFR-UV1D-OO4

Data de Emissão: 19 de Abril de 2016

- Fim do Relatório -

ala

M.:

Je.

Pg. 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC

1 2

2 3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

ATA DA 039° REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DIA 05/07/2016.

Aos cinco dias do mês de julho de 2016, ás 14:00h, foi realizada na sede da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina-ARESC, a 039º Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina. Estiveram presentes o Sr. Reno Luíz Caramori, Presidente, o Sr. Sérgio José Grando, Diretor Técnico e o Sr. Ari João Martendal, Diretor de Relações Institucionais, e o Sr. Içuriti Pereira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. André Conceição Costa - Gerente Administrativo e Financeiro e o Sr. Silvio Cesar dos Santos Rosa, Gerente de Regulação. O Presidente Sr. Reno Luíz Caramori, deu boas vindas a todos e dá início a reunião. É passada a palavra para o Sr. Ari João Martendal, Diretor de Relações Institucionais que através da CI nº 016/16 datada de 29/06/2016 apresenta para a Diretoria Colegiada o Parecer do Processo de nº 006/2016, que em suas considerações finais decide: I - pela apresentação de manifestação jurídica aprofundada sobre a adequação dos Autos de Infração, emitidos por esta Agência, aos requisitos dispostos no Art. 4º, da Resolução ARESC nº 52/2016, e II- pela emissão de Parecer Jurídico conclusivo e orientativo que norteie a tomada de decisão da Diretoria Colegiada. A Diretoria Colegiada acata o Parecer do relator que fará encaminhamento a Procuradoria Jurídica. Cópia dessa CI, encontra-se em anexo a esta Ata. Em ato contínuo é passada a palavra ao Sr. Içuriti Pereira da Silva Diretor Administrativo e Financeiro que informa que o Decreto nº 138, de 23 de Abril de 2015, em seu Art. 4º parágrafo 1º, que dispõe sobre o Sistema Administrativo de Planejamento e Orçamento e que estabelece entre outras providências a criação de uma equipe de apoio para a elaboração do PPA- Plano Pluri Anual para auxiliar a SDS. Solicita a indicação dos nomes para a composição da equipe. Colocado em discussão cada Diretor fez a indicação de um nome e fica assim composta a equipe. Como coordenador do grupo fica indicado o nome do Sr. André Conceição Costa - Gerente Administrativo e Financeiro, Sra. Ana Paula R. Lopes Simm, Analista Técnico em Gestão de Fiscalização e Regulação e o Sr. Fernando Teixeira, Gerente de Contratos. Cópia do Decreto encontra-se em anexo a esta Ata. Em ato contínuo o Sr. Sérgio José Grando, Diretor Técnico encaminha os Ofícios de nº CT/D-0932, CTD-0934 CTD-0933 todos datados de 29 de junho de 2016 para o Sr. Ari Martendal, Diretor de Relações Institucionais e cujo assunto é a solicitação para que a ARESC intermedie entre os Hospitais - HU Hospital Universitário de Florianópolis, o Hospital e Maternidade Municipal Santo Antônio de Lebom Régis e o Hospital Associação Bento Cavalheiro de São Joaquim o pagamento dos débitos com a referida Concessionária - CASAN. Cópia desses Ofícios encontra-se em anexo a esta Ata. Informa também que em relação ao Ofício nº 0323/2016/03PJ/ BIG - Inquérito Civil n. 06.2011.00004077-5 assinado pelo Promotor de Justiça Dr. João Carlos Linhares Silveira, que apura sobre a qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade no Município de Governador Celso Ramos, já foi respondido no Ofício ARESC 548/2016, informando que o Município de Governador Celso Ramos não possui convênio com a nossa Agência, mas colocando todos os modelos e instruções para a assinatura de



47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

Florianópolis, 05 de julho de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC

um Protocolo de adesão bem como assinatura de contrato. Cópias desses documentos encontram-se em anexo a esta Ata. Coloca em discussão o Ofício recebido da Secretaria de Saúde - Superintendência da Vigilância em Saúde e Diretoria de Vigilância Epidemiológica, de nº 093/GEZOO datado de 01 de junho de 2016, solicitando proposta de ação com o intuito de intensificar as ações de mobilização e controle ao Aedes aegypti em Santa Catarina. Colocado em discussão houve a sugestão para a criação de um folder, sobre alguns temas como acumulo de lixo, agua parada, etc, foi encaminhado ao Sr. Ari Martendal, Diretor de Relações Institucionais para as devidas providências e encaminhamentos . Cópia desse documento encontra-se em anexo a esta Ata. Foi apresentado a Diretoria Colegiada os Relatórios de Fiscalização dos Municípios de São Bonifácio- Processo AGESAN nº 008/2013 - ARESC GEFIS- nº 048/2016, o Relatório ARESC -nº 023/2016 de Braço do Norte- Processo AGESAN nº 070/2013 e o Relatório 039/2016 - São José- Processo ARESC 0153/2016, indicando pela aplicação de um Auto de Infração para o efetivo cumprimento das recomendações. Após a leitura dos mesmos, e algumas discussões, a Diretoria Colegiada aprova por unanimidade a aplicação do auto de Infração para os respectivos Processos citados. Cópia desses Relatórios encontram-se em anexo a esta Ata. A Diretoria Colegiada autoriza a Consulta Pública a partir de 06 de julho da Nota Técnica ARESC/ 2016 - que trata da definição da Metodologia para a 1ª Revisão Tarifária periódica dos prestadores de Água e Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina. O Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, que sem emendas ou ressalvas, eu, Silvana Rodrigues, Instrutora de Informática, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e pelos demais membros da Diretoria Colegiada presentes nessa reunião.

73	There ?	fir de
74 74	Reno Luiz Caramori	Sérgio José Grando
75	Presidente	Diretor Técnico
76	With the	(M_A)
77	Ari João Martendal	Içuriti Pereira da Silva
78	Diretor de Relações Institucionais	Diretor Administrativo e financeiro
79	1 Mal H	
80	Silvana Rodrigues	
81	Instrutora de informática	
82		
83		
84		
85		
86		